

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 55/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 21.503,41 (Vinte e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 21.503,41 (Vinte e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
701	4490.61.00.00	01819	Aquisições de Imóveis	2.300,00
Total da Unidade				2.300,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013.2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
3141	4490.93.00.00	01815	Indenizações e Restituições	69,07
3141	4490.93.00.00	03815	Indenizações e Restituições	19.134,34
Total da Unidade				19.203,41

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADÇÃO

132101010100000000 – Rend de Aplicação Financeiro Fonte 815	69,07
132101010100000000 – Rend de Aplicação Financeiro Fonte 819	2.300,00
Total da Unidade	2.369,07

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 815	CONVENIO Nº 890239/2019 - Máquinas e Implementos Agrícolas	19.134,34
Total da Unidade		19.134,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 55/2022.

DECRETO Nº 55/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 21.503,41 (Vinte e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 21.503,41 (Vinte e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
701	4490.61.00.00	01819	Aquisições de Imóveis	2.300,00
Total da Unidade				2.300,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013.2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
3141	4490.93.00.00	01815	Indenizações e Restituições	69,07
3141	4490.93.00.00	03815	Indenizações e Restituições	19.134,34
Total da Unidade				19.203,41

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 - Rend de Aplicação Financeiro Fonte 815	69,07
132101010100000000 - Rend de Aplicação Financeiro Fonte 819	2.300,00
Total da Unidade	2.369,07

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 815	CONVENIO Nº 890239/2019 - Máquinas e Implementos Agrícolas	19.134,34
Total da Unidade		19.134,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9D78B7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>